



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE
MINAS GERAIS – CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI

**RESOLUÇÃO CONSELHO DE CAMPUS Nº 17/2018, de 13 de
novembro de 2018**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE CAMPUS INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS - CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI, nomeado pela Portaria-R n.º 560/2017, de 17 de maio de 2017, publicada no D.O.U. em 18 de maio de 2017, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria-R n.º 19/2014, de 13 de janeiro de 2014, publicada no D.O.U. de 15 de janeiro de 2014, e ainda,

Considerando o Regimento do Mestrado Profissional em Letras em Rede Nacional.

Considerando a possibilidade iminente da publicação de Edital de Chamada a Propostas de Adesão ao referido programa.

Considerando importância para o Campus São João del-Rei, bem como para todo o IF Sudeste MG, do oferecimento de curso de pós-graduação *stricto sensu*.

Considerando o atendimento pelo campus dos requisitos necessários para a implantação do referido curso.

Considerando a alínea “e” do inciso VI do artigo 7º da Lei n.º 11.892, de 29 de dezembro de 2008, que trata dos objetivos dos Institutos Federais, *in verbis*:

Art. 7º Observadas as finalidades e características definidas no art. 6º desta Lei, são objetivos dos Institutos Federais:

(...)

VI - ministrar em nível de educação superior:

(...)

e) cursos de pós-graduação *stricto sensu* de mestrado e doutorado, que contribuam para promover o estabelecimento de bases sólidas em educação, ciência e tecnologia, com vistas no processo de geração e inovação tecnológica.

R E S O L V E:

Art. 1º - **APROVAR**, em ato *ad referendum*, a Proposta de Projeto Político-Pedagógico do Mestrado Profissional em Letras deste IF Sudeste MG – Campus São João del-Rei.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se e publique-se.

Ataulpa Luiz de Oliveira
Diretor-Geral
IF Sudeste MG-Campus São João del-Rei
Portaria-R nº 560/2017, 17/05/2017

ATAUALPA LUIZ DE OLIVEIRA
Diretor-Geral